

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a liberação de vias públicas de escape em razão da Tradicional Festa de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da Tradicional Festa de Caiçara do Norte/RN nos dias 30 de junho e 1º e 02 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o Município de Caiçara do Norte/RN recebe uma grande quantidade de nativos ausentes e a visita de turistas que acompanharão as festividades;

CONSIDERANDO a preocupação da desocupação de vias públicas de escape para possibilitar a entrada e saída do público nos dias de festejo;

CONSIDERANDO que será designado espaço adequado para a guarda de veículos de grande porte no Campo Municipal de Futebol;

CONSIDERANDO ainda, a busca pela garantia do bem-estar da população.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas seguintes ruas de acesso, nos dias supracitados nas considerações, a partir das 16h (dezesesseis horas), até às 5h (cinco horas) do dia posterior:

I - Rua Leonel Assunção (LL) - toda extensão;

II - Rua do Socorro - da E M Professor Cazuya, até a sede MG Net;

III - Rua São José - do Armário de Marlene, até a agência dos Correios.

Art. 2º. Ficará a cargo do Departamento Estadual de Trânsito a fiscalização e autuação de infratores nos dias dos festejos.

Art. 3º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal competente a retirada de veículos que porventura desobedeçam ao que dispõe o Art. 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 29 de junho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:0A81477F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>